

## CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2011 – 4ª CREDE

A Coordenadora da 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CAMOCIM, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado a formação de um banco de recursos humanos para lotação nos AMBIENTES DE APRENDIZAGEM e no Projeto PROFESSOR DIRETOR DE TURMA das escolas estaduais de abrangência da Regional, de acordo com as condições abaixo descritas:

- I – Laboratório Multidisciplinar de Ciências**
- II – Laboratório Escolar de Ciências**
- III – Laboratório de Informática**
- IV – Professor Coordenador de Área – PCA**
- V – Professor Regente do Centro de Multimeios**
- VI – Professor Diretor de Turma**

### 1. DA SELEÇÃO

A Seleção destina-se a lotar professores efetivos ou temporários nos ambientes pedagógicos, considerando que os mesmos são subsídios pedagógicos para a melhoria educacional dos alunos.

A Seleção dos professores temporários requer que os mesmos estejam no banco da UECE e/ou classificados no edital 02/2010-4ª CREDE e apresentem Plano de Trabalho, conforme modelo em anexo.

### 2. DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será coordenado pelo Núcleo Regional de Desenvolvimento da Escola – NRDES e executado pelo Núcleo Gestor das Escolas, que ficará responsável pelo recebimento das inscrições e seleção dos candidatos.

### 3. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária de trabalho será a estabelecida através da Portaria 882/2010-SEDUC, conforme necessidade da escola e interesse da administração pública.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas nas escolas estaduais de abrangência da 4ª CREDE, nos dias 19 e 20 de janeiro de 2011, no horário de funcionamento da escola.

### 5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, devidamente preenchida e assinada, sem emenda ou rasuras;
- b) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Informática, com carga horária total de 120h para candidatos ao Laboratório de Informática;
- c) Comprovação de experiência docente de no mínimo de 2 anos;
- d) Plano de Trabalho (modelo em anexo)

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO

Na apresentação do Plano de Trabalho, serão avaliados os seguintes aspectos:

- Qualidade das ações estabelecidas;
- Fortalecimento dos projetos de pesquisa em cada ambiente e na escola;
- Fortalecimento da relação entre teoria e prática;
- Busca de novas oportunidades metodológicas para a melhoria da aprendizagem;
- Formação de professores;
- Ações sobre SPAECE e outras avaliações;
- Envolvimento da TIC's.

As entrevistas serão realizadas no dia 24 de janeiro, na própria escola de inscrição do candidato, no horário determinado pelo Núcleo Gestor da escola.

## 7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado será divulgado na escola e posteriormente publicado no site [www.crede04.seduc.ce.gov.br](http://www.crede04.seduc.ce.gov.br), onde constará o nome completo dos candidatos que atingirem o perfil desejado para cada uma das funções a que se refere esta chamada pública e serão relacionados, por ordem alfabética.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

Os professores serão escolhidos pelo Núcleo Gestor da escola, dentre os relacionados com perfil adequado ao exercício de cada função, cuja contratação ocorrerá **somente com a validação da 4ª CREDE**.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os professores efetivos lotados nos ambientes em 2010, com parecer favorável do Núcleo Gestor da escola e da 4ª CREDE, terão direito automático de lotação em 2011, na mesma função, na mesma escola, desde que apresente interesse e o Plano de Trabalho, conforme alínea "d" do item 5.

9.2 – Os professores efetivos ou temporários, que tiveram desempenho não satisfatório na Avaliação de Desempenho Docente em 2010, não poderão continuar desempenhando a função na escola.

9.3 – Os candidatos deverão desempenhar suas funções conforme atribuições básicas de cada ambiente de aprendizagem, publicadas em anexo.

9.4 - Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pelo Núcleo Gestor da Escola e, em última instância, pela 4ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE-Camocim.

Camocim-CE., 19 de janeiro de 2011.

---

**ELVIRA MARIA FERNANDES VERAS**  
Coordenador(a) da 4ª CREDE